



Direção Geral do Foro

Portaria

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº29/2024

Suspende o atendimento presencial do dia 09 de fevereiro de 2024, na Seção Judiciária de Pernambuco.

A MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO EM EXERCÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO que este Estado possui grande tradição no que se refere aos festejos carnavalescos;
CONSIDERANDO as dificuldades de deslocamento enfrentadas por magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados, provocadas pelo intenso trânsito na sexta-feira (9/2), data de início do carnaval.

R E S O L V E:

Art. 1º- DETERMINAR a suspensão do atendimento presencial no dia 09 de fevereiro 2024, na Seção Judiciária de Pernambuco, mantendo-se o expediente na modalidade remota.

Art. 2º- PRORROGAR os prazos dos processos físicos vencíveis no citado dia, para o primeiro dia útil subsequente, evitando prejuízo aos jurisdicionados.

Art. 3º- DETERMINAR que fica mantido o atendimento pelos canais virtuais.

Art. 4º - ORIENTAR aos advogados e jurisdicionados que desejarem atendimento presencial através do Balcão Virtual, para se dirigirem às instalações da JFPE no horário de atendimento de cada Subseção Judiciária.

Art. 5º- Dê-se ciência ao Ministério Público Federal, Advocacia-Geral da União, Procuradoria Regional Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional, Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Pernambuco, Caixa Econômica Federal e Defensoria Pública da União.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAUJO**, VICE-DIRETORA DO FORO, em 08/02/2024, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **4096900** e o código CRC **81F283E9**.